



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1201B

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Contratos - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1201B

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2586/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a Execução de Obras, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - OBRAS E SERV. DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0007.1123.000 - Emenda Parlamentar n. 2024.259.61051

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
..... R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado

Artigo 2º - O valor do credito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual .

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 03 de julho de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI CESTARO
Assessora de Gabinete

LEI Nº 2587/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

cria vagas de provimento efetivo no quadro de pessoal do poder executivo municipal de Jaborandi e dá outras providências.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as vagas correspondentes aos cargos de provimento efetivo, cujo quantitativo está especificado abaixo.

CARGOS	VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro	01	Q1-22	33 h
Farmacêutico	01	Q1-11	20 h
Técnicos de Enfermagem	02	Q1-6	40 h

Artigo 2º - Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos mediante concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades do cargo.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo I (Quadro - 01 Quadro de Cargos Efetivos) da Lei Municipal nº 1706/2013, de 29 de maio de 2013.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 03 de julho de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI CESTARO
Assessora de Gabinete

LEI Nº 2588/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1201B

Página 3 de 4

Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 807.120,06** (oitocentos e sete mil, cento e vinte reais e seis centavos), destinado a Aquisição de Equipamentos, com as seguintes classificações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003 1.124.000 - Emenda Parlamentar Estadual-Equipamentos para Sala Sensorial

4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado

12.361.0003 1.125.000 - Repasse Secretaria Estadual da Educação-Aquisição de Mobiliários

4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... R\$ 75.120,06

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0008 1.126.000 - Emenda Parlamentar Estadual-Aquisição de Maquinário Agrícola

4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado

20.605.0008 1.127.000 - Repasse Ministério da Agricultura e Pecuária-Aquisição de Caminhão Pipa

4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... R\$ 382.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado

TOTAL.....

..... R\$ 807.120,06

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos:

I - Emenda Estadual - Secretaria Estadual da Educação - R\$ 250.000,00, para Aquisição de Equipamentos para Sala Sensorial;

II - Repasse Financeiro Secretaria Estadual da Educação - R\$ 75.106,06, para Aquisição de Equipamentos e Mobiliário;

III - Emenda Estadual - Secretaria da Agricultura e Abastecimento - R\$ 100.000,00, para Aquisição de Maquinário Agrícola;

IV - Repasse Financeiro Ministério da Agricultura e Pecuária - R\$ 382.000,00, para Aquisição de Caminhão Pipa.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes

Orçamentárias - LDO de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 03 de julho de 2024.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL CESTARO

Assessora de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1201B

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

Concorrência nº 003/2024
Processo nº 041/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MUSEU E ÁREA DE LAZER, RECUPERAÇÃO E REFORMA NO CENTRO DE LAZER CARLOS OSCAR VAZ DE ALMEIDA.

Prezada AGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - EPP, segunda melhor colocada no referido processo, e demais licitantes participantes do processo em questão.

Considerando que a empresa HR ESTRUTURAS EIRELI - EPP, então primeira colocada, não atendeu às exigências estabelecidas no item VI do respectivo edital, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a capacidade técnica de acordo com o item 6.2.4 do edital, bem como o balanço patrimonial em conformidade com os itens 6.2.3.3 e 6.2.3.4 do Edital da Concorrência nº 003/2024, tornando a mesma INABILITADA pela Comissão de Contratação;

Considerando que a empresa HR ESTRUTURAS EIRELI - EPP, então primeira colocada, não apresentou dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Licitação e pelo Engenheiro Civil na sessão do dia 28/06/2024 sua manifestação de recurso;

Considerando que a empresa AGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - EPP encontra-se como segunda colocada no respectivo certame;

O Sr. Agente de Contratação e a Comissão de Contratação e demais interessados da Prefeitura Municipal de Jaborandi **CONVOCAM** a licitante AGUIA LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - EPP e demais participantes da referida Concorrência para a sessão pública de continuidade dos trabalhos de abertura do envelope de habilitação do 2º colocado e demais fases, a ser realizada no dia 10 de Julho de 2024, a partir das 15:00 horas, na Câmara Municipal de Jaborandi – Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 694, Centro, 14.775-000, Jaborandi/SP.

Favor confirmar o recebimento desta convocação através do e-mail licitacaojaborandi@gmail.com, telefone (17) 3347-9900, ou pelo Departamento de Licitações, situado na Rua Antonio Bruno, nº 466, Centro, Jaborandi/SP.

Publique-se.

Jaborandi, 04 de Julho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE SALES
Agente de Contratação

PAULO ROBERTO ZANQUETA
Comissão de Contratação

BIANCA DOS SANTOS MARIANO
Comissão de Contratação